



**ASV – AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE
VEGETAÇÃO**

N ° 008/2024

VALIDADE: 10/06/2025

O Secretário do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Santana do Acaraú - SDRMA, através do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, no uso de suas atribuições legais e de direito, conforme a Lei Federal nº 6938/81, e a Leis Municipais nº1680/2018 e nº 1.863/22, bem como a Resolução do CONAMA nº. 237/97 e embasado no Parecer Técnico de nº. 008/2024-SDRMA expede a presente ASV – AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO que autoriza a:

Nome / Razão Social: **SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**
CPF / CNPJ: **08.373.908/0001-52**
Endereço: **FAZENDA HUMAITA, S/N, ZONA RURAL - CEP: 39610-000**
Município: **ITINGA - MG.**
Processo: **ASV- DILIFA/SDRMA 008/2024**

ASV – AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS NAS FAZENDA CASTRO E
SÃO FRANCISCO III PARA ACESSO COM FINS DE PESQUISA E EXTRAÇÃO
DE ROCHAS EM UMA ÁREA TOTAL DE 2,03 HECTARES, QUE TEM COMO
PONTO DE AMARRAÇÃO AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS.

FRENTE DE LAVRA 01 ESTRADA								
VERTICE	FUSO	LONGITUDE	LATITUDE		VERTICE	FUSO	LONGITUDE	LATITUDE
V1	24M	363.985	9.632.553		V12	24M	364.312	9.632.309
V2	24M	364.028	9.632.543		V13	24M	364.272	9.632.322
V3	24M	364.066	9.632.525		V14	24M	364.210	9.632.389
V4	24M	364.103	9.632.497		V15	24M	364.168	9.632.423
V5	24M	364.133	9.632.459		V16	24M	364.123	9.632.442
V6	24M	364.177	9.632.441		V17	24M	364.119	9.632.445
V7	24M	364.180	9.632.440		V18	24M	364.088	9.632.484
V8	24M	364.223	9.632.404		V19	24M	364.056	9.632.508



V9	24M	364.223	9.632.403
V10	24M	364.265	9.632.358
V11	24M	364.309	9.632.348

V20	24M	364.028	9632.517
V21	24M	363.885	9.632.552
V22	24M	363.889	9.632.572

FRENTE DE LAVRA 02 - ESTRADA

VERTICE	FUSO	LONGITUDE	LATITUDE	VERTICE	FUSO	LONGITUDE	LATITUDE
V1	24M	363985	9.633.264	V36	24M	364.283	98634,976
V2	24M	364.522	9.633.266	V37	24M	364.258	9.634.997
V3	24M	364.544	9.633.380	V38	24M	364.263	9.635.003
V4	24M	364.559	9.633.462	V39	24M	364.288	9.634.982
V5	24M	364.565	9.633.489	V40	24M	364.332	9.634,934
V6	24M	364.570	9.633.516	V41	24M	364.359	9.634,866
V7	24M	364,598	9.633.659	V42	24M	364.372	9.634.799
V8	24M	364.611	9.633.745	V43	24M	364,392	9.634.752
V9	24M	364.609	9.633.796	V44	24M	364.422	9.634.723
V10	24M	364.597	9.633.848	V45	24M	364.458	9.634.699
V11	24M	364.604	9.633.885	V6	24M	364.495	9.634.623
V12	24M	364.625	9.633.934	V47	24M	364.526	9.634.574
V13	24M	364.644	9.633.993	V48	24M	364.532	9.634.561
V14	24M	364.657	9.634.038	V49	24M	364,560	9.634,538
V15	24M	364.628	9.634.110	V50	24M	364580	9.634.509
V16	24M	364.626	9.634.136	V51	24M	364.590	9.634.476
V17	24M	364.642	9.634.174	V52	24M	364.608	9*634.434
V18	24M	364.642	9.634.174	V53	24M	364.619	9.634.395
V19	24M	364.661	9.634.215	V54	24M	364.641	9.634.325
V20	24M	364653	9.634.261	V55	24M	364.661	9.634.263
V21	24M	364.633	9.634.323	V56	24M	364.669	9.634.214
V22	24M	364.611	9.634.393	V57	24M	364.650	9.634.171



V23	24M	364.601	9.634.431	V58	24M	364.634	9.634.135
V24	24M	364.583	9.634.473	V59	24M	364.636	9.634.112
V25	24M	364.573	9.634.506	V60	24M	364.665	9.634.038
V26	24M	364.554	9.634.532	V61	24M	364.651	9.633.990
V27	24M	364.526	9.634.555	V62	24M	364.633	9.633.932
V28	24M	364.519	9.634.570	V63	24M	364.612	9.633.883
V29	24M	364.488	9.634.619	V64	24M	364.606	9.633.849
V30	24M	364.451	9.634.693	V65	24M	364.617	9.633.797
V31	24M	364.417	9.634.717	V66	24M	364.619	9.633.744
V32	24M	364.385	9.634.748	V67	24M	364.606	9.633.658
V33	24M	364.365	9.634.797	V68	24M	364.578	9.633.514
V34	24M	364.351	9.634.864	V69	24M	364.552	9.633.379
V35	24M	364.325	9.634.929	V70	24M	364.530	9.633.264

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da DLFA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental; Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da DLFA;
- **O empreendimento ficará passível de fiscalização pela DLFA;**
- A DLFA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença.
- Proteger a fauna e a flora, conforme determina a Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- Esta licença não contempla a supressão de espécies vegetais presentes na área de interesse, estando o interessado sujeito a sanções previstas na Lei de Crimes Ambientais (lei Federal nº 9.605/98);
- Não realizar construção/intervenção física nas seguintes áreas descritas em memorial descritivo e em planta georreferenciada: No espaço, descrito em memorial descritivo, onde se localizam áreas verdes e áreas de preservação permanente (APP), exceto para atividades relativas ao reflorestamento da APP;



- Implementar adequadamente o projeto hidrossanitário, projeto de reflorestamento e ações de controle de impacto ambiental.
- Implementar as medidas mitigatórias para os impactos que serão causados na fase de implantação, com base em estudos apresentados;
- Não queimar ao ar livre os resíduos sólidos, semi-sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível, exceto mediante autorização de órgão público competente;
- Ficará o licenciado responsável por anexar placa indicativa de Licenciamento Ambiental, em até 60 dias, conforme modelo dispensado pela SDRMA, tendo em vista que o não cumprimento poderá gerar multa, e;
- **Solicitar a renovação da presente licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA Nº 237, de 19/12/97.**

Santana do Acaraú/Ce, 10 de Junho de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS FILHO

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU NETO

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú